PROJETO DE LEI 01-0143/2006 do Vereador Toninho Paiva (PL)

"Altera o artigo 1° da Lei n° 11.381 de 17de junho de 1993, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei N° 11.381 de 13 de junho de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do pagamento da tarifa, a todos os usuários dos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo, desde que comprovem idade superior a 60 anos".

- Art. 2° O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.
- Art. 3° As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."